

LEI Nº 1403, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 815.000,00 (oitocentos e Quinze Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE: 03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL	
03.07.0212-004 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3251.00 – INATIVOS.....	R\$ 129.000,00
3252.00 – PENSIONISTAS.....	R\$ 36.000,00
ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE: 03.02 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.07.0212-005 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 250.000,00
ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.58.5751-001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO E PAISAGISMO	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 250.000,00
ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.1882-018 – ENCARGOS FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 815.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1997 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Junho de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal